



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.829/2025

28 de outubro de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 94/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, atender Crédito Especial as despesas até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 7.327/2025 Atenção Especializada	10.302.0029.1.121	33.90.30.00.00.00 33.90.39.00.00.00	1600 1600	300.000,00 1.300.000,00
				Total	1.600.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Portaria GM/MS nº 7.327/2025, destinado aos serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 28 de outubro de 2025.

* Publicada no Boletim Oficial nº 2004 – 07/11/2025

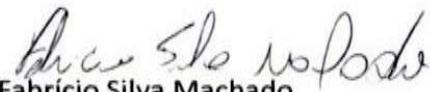


CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


Tiago Ribeiro MacGregor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 03/11/2025


Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito